



Prefeitura Municipal de Tapiraí
Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140
CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais
CGC: 20.920.625/0001-89
tapirai@tapirai.mg.gov.br

PORTARIA Nº 137, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto nos arts. 94, VIII, XI e XII e 124, II “a”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento formulado pela servidora efetiva **PAULA MARIA MARTINS**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do qual pleiteia a licença sem vencimento pelo prazo de 02 anos, para tratar de assunto de interesse particular,

Considerando a Lei Municipal nº 612/91 – Estatuto dos Servidores Público Municipais – em seu art. 156 preceitua que ao servidor estável poderá ser concedida licença sem vencimento, para tratar de interesse particular e que, a licença será negada quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse do serviço, conforme §1º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à servidora **PAULA MARIA MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/03/2023 a 27/02/2025.

Art. 2º - Caso existir o interesse do serviço municipal, poderá ser revogada a licença, devendo a servidora retornar ao serviço público imediatamente, nos termos do art. 158, da Lei Municipal nº 612/91

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Tapiraí, 09 de março de 2023.

PUBLICADO

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Tapiraí

No dia 09, 03, 2023

VANDERLEI CASSIANO DE RESENDE
Prefeito Municipal